



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1232/2022

de 02 de maio de 2022

**DECLARA A SITUAÇÃO ATUAL DA
INATIVA LEDA MARIA MARIANO DA
SILVEIRA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 26 da Lei Complementar nº 01 de 07 de dezembro de 2021, artigo 50 da Lei Municipal nº 4332 de 07 de dezembro de 2021 e os artigos 24 e 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021,

RESOLVE

DECLARAR, que a situação atual da Inativa **LEDA MARIA MARIANO DA SILVEIRA**, aposentada por tempo de contribuição no cargo de Servente Geral, 40(quarenta) horas semanais, correspondente ao Padrão I, Classe F, artigo 25 da Lei Municipal nº 4335 de 07 de dezembro de 2021, mantidas as vantagens adquiridas no momento da aposentadoria, conforme Portaria nº 2565/2020, que são: 30% (trinta por cento) correspondente a 10(dez) anuênio de 3% (três por cento)- Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 15% (quinze por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 15% (quinze por cento) - Lei Municipal nº 637 de 1987, art. 28º e 29º; 15% (quinze por cento) de Adicional de Gratificação - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 88º; 15% (quinze por cento) correspondente a 1 (um) Triênio de 15% (quinze por cento) - Lei Municipal nº 762 de 1990, art. 29; 14% (quatorze por cento) correspondente a 7(sete) anuênio de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º; 6% (seis por cento) correspondente a 3(três) anuênio de 2% (dois por cento) - Lei Municipal nº 1550 de 2001, art. 86º; 5% (cinco por cento) correspondente a 1(um) Triênio de 5% (cinco por cento)- Lei Municipal nº 555 de 1984, art. 2º; 1% (um por cento) correspondente a 1(um) anuênio de 1% (um por cento) - Lei Municipal nº 1037 de 1993, art. 1º, resultando os **PROVENTOS INTEGRAIS**, no valor de R\$ 2.693,40(dois mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) mensais, a contar de **01 de maio de 2022**. O reajuste do benefício segue o critério da Paridade.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de maio de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE
DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISÉS
BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.05.09 14:16:33 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2022 de 01/06/2022

Assinado de forma digital por ANDRÉ
DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2022.05.09 14:34:38 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração